

REGULAMENTO DA 18ª MIPE - MOSTRA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - A inscrição no evento deverá ser realizada por meio do site www.furb.br/mipe, nas modalidades, categorias e prazos abaixo:

Modalidade	Categorias	Forma de apresentação	Prazo
Ensino	Estágio curricular obrigatório Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos) Trabalho de outra IES	Painel	Até 01/07/2024
Pesquisa	PIBIC/CNPq PIBITI/CNPq UNIEDU - Pesquisa MAI/DAI - CNPq TCC - trabalho de conclusão de curso Ensino médio Outro trabalho de graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel	
Extensão	Edital PROPEX (Somente Programas) Experiências de curricularização da Extensão	Oral	
	Edital PROPEX (Somente Projetos) Projeto Institucional de Extensão UNIEDU/FUMDES PET Biologia /PET Saúde Projeto Iniciativas de Inovação Tecnológica Ligas acadêmicas Outro trabalho de graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel	
Pós-graduação	Acadêmico da pós-graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel	
Seminário das Licenciaturas	Estágio curricular obrigatório Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos) Trabalho de outra IES	Oral (Plataforma Teams ou presencial)	

Parágrafo 1º - Na inscrição poderão ser submetidos até 04 (quatro) trabalhos, sendo que em ambos o apresentador deverá ser o mesmo.

Parágrafo 2º - A inscrição do trabalho deverá ser encaminhada por apenas um dos autores e constando os nomes dos demais coautores. Serão vedadas inscrições múltiplas de um mesmo trabalho.

Parágrafo 3º - Não haverá taxa de inscrição no evento e/ou submissão de trabalho.

Art. 2º Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final. Assim, recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que a comissão organizadora não se responsabiliza por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

CAPÍTULO II – DO RESUMO

Art. 3º - O resumo deve conter entre 250 e 450 palavras, no idioma português e obedecendo as seguintes normas técnicas, de acordo com a modalidade e a categoria selecionada:

I - Modalidade Ensino

Deverá apresentar Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no texto. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco). Apontar no texto os impactos positivos desta experiência para a formação acadêmica. É imprescindível a evidência do caráter interdisciplinar e/ou de inovação na experiência de ensino aprendizagem e/ou de integralização do ensino com a extensão e/ou a pesquisa.

II - Modalidade Pesquisa

Deverá apresentar os resultados de projetos de pesquisa concluídos ou em fase final de conclusão. O resumo deverá apresentar somente Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

III - Modalidade Extensão

Deverá conter os itens a seguir relacionados nesta ordem: História do trabalho, Objetivos, Estratégia metodológica utilizada, Avaliação de impacto sócio comunitário e análise crítica conclusiva do processo de trabalho, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco). A evidência do caráter de integralização do ensino, pesquisa e extensão e/ou impacto sócio comunitário será considerada como diferencial no critério de avaliação.

IV - Modalidade Pós-graduação

Deverá apresentar os resultados de projetos de pesquisa concluídos ou em fase final de conclusão. O resumo deverá apresentar somente Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

V – Seminário das Licenciaturas

Deverá apresentar Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no texto. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco). Apontar no texto os impactos positivos desta experiência para a formação acadêmica. É imprescindível a evidência do caráter interdisciplinar e/ou de inovação na experiência de ensino aprendizagem e/ou de integralização do ensino com a extensão e/ou a pesquisa.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO RESUMO

Art. 4º - Serão considerados os seguintes itens na avaliação do resumo:

- I** - Conteúdo;
- II** - Atendimento às normas deste regulamento;
- III** - Atendimento às normas gramaticais da língua portuguesa.

Art. 5º - O autor do trabalho não aprovado poderá reescrever o resumo uma única vez no sistema, atendendo as orientações e recomendações do avaliador e respeitando os prazos previstos no Anexo I – Cronograma deste regulamento.

Parágrafo Único - As inscrições dos trabalhos não aprovados serão canceladas.

CAPÍTULO IV - DA CONFECÇÃO DO PAINEL

Art. 6º - O painel deverá ter 0,90m x 1,20m e obedecer aos seguintes critérios:

I - O título deverá ser o mesmo do resumo, em letras maiúsculas. O tipo da fonte deverá ser simples, permitindo leitura rápida. Abaixo do título deverá aparecer os nomes dos autores e na próxima linha deverá constar a Grande Área ou Área Temática do trabalho. Na linha seguinte, deverá constar o Nome do Laboratório, Departamento e Instituição.

II - Os painéis de ensino vinculados a qualquer outro programa externo deverão, obrigatoriamente, inserir as logomarcas dos respectivos programas, bem como a logomarca da agência de fomento.

III - A agência de fomento e o nome do programa ao qual o trabalho está vinculado deverão constar em todos os painéis.

IV - É importante que todos os recursos visuais disponíveis sejam utilizados na elaboração do painel, para que o mesmo desperte o interesse dos participantes. As informações devem ser organizadas de forma que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente apreendidas.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 7º - A forma de apresentação dos trabalhos será de acordo com a modalidade/categoria selecionada na inscrição. As datas, horários e locais das apresentações serão publicados no site www.furb.br/mipe.

Modalidade	Categorias	Forma de apresentação
Ensino	Estágio curricular obrigatório Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos) Trabalho de outra IES	Painel
Pesquisa	PIBIC/CNPq (2022/2023) PIBITI/CNPq (2022/2023) UNIEDU - Art.170 e FUMDES/Art. 171 (2022) MAI/DAI - CNPq TCC - trabalho de conclusão de curso Ensino médio Outro trabalho de graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel
Extensão	Edital PROPEX 17/2021 (Somente Programas) Experiências de curricularização da Extensão	Oral
	Edital PROPEX (Somente Projetos) Projeto Institucional de Extensão UNIEDU/FUMDES PET Biologia /PET Saúde Projeto Iniciativas de Inovação Tecnológica Ligas acadêmicas Outro trabalho de graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel
Pós-graduação	Acadêmico da pós-graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel
Seminário das Licenciaturas	Estágio curricular obrigatório Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos) Trabalho de outra IES	Oral (Plataforma Teams ou presencial)

Art. 8º - Na apresentação na forma de painel, os apresentadores deverão fixar o painel nos locais e horários indicados pela coordenação do evento. Os autores do trabalho **deverão permanecer junto ao mesmo, durante toda a sessão de apresentação** para responder às questões dos avaliadores e interessados.

Parágrafo 1º - É de responsabilidade exclusiva dos autores a produção, confecção, fixação, exposição e retirada dos painéis. E demais materiais.

Parágrafo 2º - **Atraso na chegada ou retirada antes do horário de término da sessão implica em perda da certificação e exclusão do resumo dos Anais, mesmo que o painel tenha sido avaliado.**

Art. 9º - Os trabalhos de Extensão da categoria Edital PROPEX 17/2021 serão apresentados na forma oral, relatando as experiências realizadas. Cada projeto disporá de 10 minutos para esta apresentação. Logo após, um integrante da CAPEX – Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão produzirá uma síntese da apresentação, destacando os principais pontos e abrindo para o debate em grupo. O tempo para este debate será de 5 minutos.

Art. 10º Os trabalhos da modalidade “Seminário das Licenciaturas” serão apresentados na forma oral – via Plataforma Teams ou presencial. Cada trabalho disporá de 10 minutos para esta apresentação. Após a apresentação, o coordenador da atividade incentivará o debate e a troca de experiências por no máximo 5 minutos.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 11º - Com exceção dos trabalhos de Extensão da categoria Edital PROPEX 17/2021, todos os demais trabalhos terão uma avaliação descritiva elaborada por 01 (um) avaliador com objetivo de contribuir para o desenvolvimento, continuidade, aprofundamento e/ou ampliação do respectivo trabalho.

Art. 12º - Os autores poderão solicitar as avaliações dos respectivos trabalhos, após o evento, através do e-mail mipe@furb.br.

CAPÍTULO VII - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 13º - Os resumos dos trabalhos efetivamente apresentados durante a 18ª MIPE serão publicados eletronicamente no site da MIPE.

Art. 14º - Será emitido certificado eletrônico para cada trabalho efetivamente apresentado, constando o nome de todos os autores relacionados na inscrição.

Art. 15º - Mesmo que o trabalho tenha sido avaliado, não será emitido certificado de apresentação e o trabalho não constará nos ANAIS do evento, quando:

- a) O painel não estiver exposto;
- b) O painel for retirado antes do término da sessão;
- c) O apresentar não estiver junto ao painel;
- d) O apresentador não permanecer durante toda a sessão oral.

Art. 16º - Será emitido certificado eletrônico de participação, constando o número de horas, para os que participarem de palestra(s), que assinarem a lista de presença.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - É responsabilidade do inscrito acompanhar a confirmação da inscrição e a avaliação do resumo, através no site da MIPE (consultar inscrição).

Art. 18º - A inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens e condições do presente Regulamento, por parte do(s) inscrito(s).

Art. 19º - Questões eventualmente omissas no presente regulamento e eventuais recursos serão decididos pela Comissão Organizadora da 18ª MIPE.

Blumenau, 23 de maio de 2024.